



Dom Guido Zendron

Por mercê de Deus e da Sé Apostólica

Bispo Diocesano de Paulo Afonso

Aos que este Decreto virem e ouvirem

Saudação, Paz e Benção do Cristo Redentor dos Homens

Decreto de Reestruturação da Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida

Considerando o decreto sob protocolo nº 021/22, datado de 11 de março de 2022, que decretou a ereção canônica da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, com sede na cidade de Paulo Afonso, venho **reconhecer** e **reafirmar** a validade do referido decreto.

Considerando a necessidade de reestruturar os limites territoriais da Paróquia e formalizar seu reconhecimento como pessoa jurídica para fins de registro civil, decreto, por meio deste instrumento, a reestruturação e a atualização jurídica da Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, conforme segue.

A **Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida**, erigida canonicamente em 11 de março de 2022, mantém sua sede na Igreja Nossa Senhora da Conceição Aparecida, localizada na Rua São Paulo, Bairro Rodoviários, da cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. Este decreto não revoga o protocolo nº 021/22, mas o complementa e reestrutura para atender às demandas pastorais e civis atuais, especialmente no que concerne à necessidade de registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

O território paroquial tem como o seu marco inicial a Rua São Paulo, e o formam os bairros: PA IV, DNER, e os povoados: Malhada Grande, Xingozinho, Salobro, Lagoa da Pedra, Sítio do Tará, Tabuleirinho, Riacho, Barro Vermelho, Sítio do Lúcio, Casa de Pedra, Baixa da Onça, Baixa Verde, Bogó, Rio de Sal, Lagoa Grande, Riacho Grande, Baixa do Boi, Alto da Espora e Barriga.

Além disso, possui a seguinte limitação territorial: LIMITE COM O ESTADO DE ALAGOAS: Divisa na Ponte Metálica Dom Pedro II, abaixo o Rio São Francisco e a Comunidade São Francisco de Assis – DNER/BA; Comunidade São Sebastião – Povoado Jardim Cordeiro. Paróquia São Francisco de Assis – Barragem Leste/AL e a área do DNER onde se encontra a Aldeia Kariri Xokó da Bahia; LIMITE COM A PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA – BTN, Comunidade Santa Terezinha – Bairro PAIV: Rua Central e Rua Dom Pedro I, Rua Independência – BTN 2, Rua Padre Lourenço – BTN 2, Rua Delmiro Gouveia – BTN 2;

CNPJ 13.450.903/0001-16 - Fone/Fax/WhatsApp: (75) 3281-4268 / (75) 9219-1529

Av. Getúlio Vargas, s/n - Caixa Postal 21 - CEP 48601-260 - Paulo Afonso - Bahia - Brasil

✉ diocesedepauloafonso@hotmail.com 🌐 diocesedepauloafonso.com.br





LIMITE COM O ESTADO DE SERGIPE: Comunidade Menino Jesus – Xingozinho/BA Canabrava/SE-Curituba/SE-Canindé/SE, LIMITE COM A PARÓQUIA SANTA BRÍGIDA DA SUÉCIA – SANTA BRÍGIDA/BA Comunidade Santo Expedito – Sítio do Lúcio/Paulo Afonso/Rodoviários, Povoado Bandeira – Santa Brígida, Povoado São José – Paróquia São Francisco de Assis/Paulo Afonso/Centro, Comunidade Nossa Senhora das Dores – Baixa Verde/Paulo Afonso/Rodoviários, Povoado Santa Cruz – Santa Brígida, Nossa Senhora de Fátima – Bogó - /Paulo Afonso/Rodoviários - Povoado Barriga – sentido Bogó pertence a paróquia dos Rodoviários e sentido Barriguda pertence a Santa Brígida.

Integram, portanto, o território da Paróquia as seguintes **comunidades urbanas:** Matriz, Santa Terezinha, São Francisco de Assis. **E as comunidades rurais:** Imaculada Conceição, Menino Jesus, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Saúde, Santo Antônio, São José Esposo de Maria, Santa Rita de Cássia, Comunidade São Lázaro, Santo Expedito, Santa Luzia, Nossa senhora da Conceição, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora de Fátima e Imaculada Conceição.

Reafirmamos que a **Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida** é uma entidade pastoral dedicada à evangelização, à celebração dos sacramentos e à promoção do bem-estar espiritual e social dos fiéis sob sua jurisdição. Sua reestruturação visa fortalecer a proximidade entre os pastores e as comunidades.

Determinamos que este decreto seja registrado no Livro de Tombo da Diocese de Paulo Afonso, Paróquia e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paulo Afonso, conferindo-lhe validade jurídica perante as autoridades civis e eclesiásticas.

Imploro as bênçãos de Deus sobre todos os fiéis desta amada paróquia, confiando-a à materna proteção da Virgem Maria da Conceição Aparecida, sua Padroeira, para que todos cresçam na fé, na caridade e na comunhão fraterna.

Dado e passado na Episcopal cidade de Paulo Afonso, Sob Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2025. Dentre as comemorações do Jubileu da Redenção de 2025.

Dom Guido Zendron

Bispo Diocesano de Paulo Afonso

Eu transcrevi, arqueei e dou fé

Pe. Marcilio Reis dos Santos

Chanceler da Diocese de Paulo Afonso

CNPJ 13.450.903/0001-16 - Fone/Fax/WhatsApp: (75) 3281-4268 / (75) 9219-1529

Av. Getúlio Vargas, s/n - Caixa Postal 21 - CEP 48601-260 - Paulo Afonso - Bahia - Brasil

✉ diocesedepauloafonso@hotmail.com 🌐 diocesedepauloafonso.com.br